



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 849

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Secretaria de Saúde	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 849

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 025/2017 - Processo nº 075/2017 – Registro de Preços nº 008/2017 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA PLANTIO NA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUMPATIENS	Pote	8.000,	1,50	12.000,00
5	QUARESMEIRA-1,50 MTS	UNID	50,	15,00	750,00
VALOR TOTAL					12.750,00

SERGIO FUNKE - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TAGETE	UNID	1.000,	0,78	780,00
3	IXORIA MINI	UNID	8.000,	1,55	12.400,00
4	SALVIA	UNID	1.000,	0,78	780,00
6	CRISTA DE GALO	SC	1.000,	0,96	960,00
7	LEOCOPHYLLUM	UNID	50,	7,17	358,50
VALOR TOTAL					15.278,50

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 02 de maio de 2017.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 3 de 8

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 025/2017, registro de preço nº 008/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: sergio funke - me

Objeto: aquisição de mudas de plantas para plantio na praça major manuel joaquim.

Valor: R\$ 15.278,50

Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 025/2017, registro de preço nº 008/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: xulabeika mudas frutíferas e ornamentais Ltda - me

Objeto: aquisição de mudas de plantas para plantio na praça major manuel joaquim.

Valor: R\$ 12.750,00

Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 024-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Flávia letícia neves - me

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigias, destinados aos prédios e logradouros públicos, e de monitores de público, destinados aos eventos realizados por esta municipalidade.

Valor: R\$ 528.228,00

Vigência: 30/04/2017 a 30/12/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 026-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: carlos eduardo zacarone - me

Objeto: contratação de empresa para fechamento de muro da piscina no centro de formação turística e cultural.

Valor: R\$ 14.039,00

Vigência: 29/04/2017 a 29/08/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 005-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: máxima educacional consultoria e assessoria Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação do projeto informática educacional para educação infantil, com portal de biblioteca de aulas nas salas com a lousa digital.

Valor: R\$ 125.760,00

Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 004-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: júnior césar dias me

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção elétrica predial em todos os setores ligados a prefeitura municipal, manutenção elétrica nas praças e avenidas, manutenção elétrica nas redes de iluminação pública vinculadas a concessionária e instalações elétricas nos locais onde acontecerão os eventos do município.

Valor: R\$ 179.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 4 de 8

Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 004-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: elétrica rio pardo ltda me

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção elétrica predial em todos os setores ligados a prefeitura municipal, manutenção elétrica nas praças e avenidas, manutenção elétrica nas redes de iluminação pública vinculadas a concessionária e instalações elétricas nos locais onde acontecerão os eventos do município.

Valor: R\$ 53.610,00

Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018

VIRADOURO 02 DE MAIO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar fisicopsicosocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, alimentação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 45.000,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BELUZO – PRESIDENTE DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Gestora do Termo de Colaboração – MARIA JOSÉ PIVETA – Assistente Social - Cress n. 22.675

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 45.000,00 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 29.841,60 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBATE A FOME - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 5 de 8

Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar psicossocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, educação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 29.841,60

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BELUZO – PRESIDENTE DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Gestora do Termo de Colaboração – MARIA JOSÉ PIVETA – Assistente Social - Cress n. 22.675

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 79.200,00 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de

Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar psicossocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, educação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 20 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 79.200,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BELUZO – PRESIDENTE DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Gestora do Termo de Colaboração – MARIA JOSÉ PIVETA – Assistente Social - Cress n. 22.675

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 16.740,00 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBATE A FOME - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 6 de 8

e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 16.740,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

LEANDRO PULZI MATEUS – Presidente da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Vanessa Braga Tank – Assistente Social - Cress n. 40.423

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 53.830,20 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o

objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 53.830,20

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

LEANDRO PULZI MATEUS – Presidente da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Vanessa Braga Tank – Assistente Social - Cress n. 40.423

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 66.741,00 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS – GOVERNO MUNICIPAL – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 7 de 8

direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 20 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 66.741,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

LEANDRO PULZI MATEUS – Presidente da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Vanessa Braga
Tank – Assistente Social - Cress n. 40.423

Secretaria de Saúde

Portarias

PORTARIA S.S. Nº. 008 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a imputação de atribuições complementares, não inerentes ao cargo da funcionária municipal Sra. KATIA ERICA GAISDORF GONÇALVES, e dá outras providências.”

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conforme

estabelece o art. 30, V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

Considerando que para a eficaz prestação dos serviços de saúde pública, necessário se faz o funcionamento organizado dos mais variados serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e para isso é necessário ter, as unidades de saúde, infraestrutura e suporte permanente como os de materiais e produtos diversos;

Considerando que a Secretaria de Saúde do Município conta com muitas unidades de saúde como, pronto socorro, unidades básicas de saúde, centro odontológico, centro de fisioterapia, centro preventivo, setor de zoonoses, vigilância sanitária;

Considerando que para eficiência do fornecimento dos materiais diversos, bens e serviços, como limpeza, insumos, médicos e de enfermagem, serviços médicos, se fez necessário a centralização, para aquisição e distribuição desses;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os encargos de coordenação de aquisição de materiais e serviços para a Secretaria de Saúde, para melhor eficiência do serviço público, podem ser delegados a servidor, promovendo a ele encargos adicionais, que são passíveis de serem desenvolvidos, temporariamente, até que cargo específico seja criado e lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Sra. KATIA ERICA GAISDORF GONÇALVES, ocupante de cargo efetivo, portador da cédula de identidade nº. – 41.716.274-1, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 849

Página 8 de 8

Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I – Coordenar a aquisição dos bens matérias e serviços, como limpeza, escritório, impressos, médicos, hospitalares, enfermagem, em geral.

II – Receber a relação de todos os materiais, bens e serviços que deverão ser adquiridos, para realização de programação anual;

III – Realizar a triagem dos materiais, bens e serviços, para realização de glosa, inclusão e supressão de itens de acordo com a avaliação e determinação do Secretário de Saúde;

IV – Realizar as solicitações de compra anual para licitação, bem como as solicitações mensais, para o setor de compras, de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde;

V – Efetuar as cotações quando da necessidade de aquisição de bens e serviços, para fins de realização de certame licitatório ou compra por dispensa;

VI – Efetuar o recebimento mensalmente das mercadorias, para posterior distribuição às unidades de Saúde;

VII – Realizar a gestão dos contratos de licitação advindos da aquisição de materiais e serviços para a Secretaria de Saúde Municipal, inclusive controlando os prazos e o estoque do contrato, informando ao Secretário de Saúde com antecedência para que não ocorram faltas;

VIII – Realiza o recebimento das notas fiscais de compras da Secretaria da saúde, providenciando a remessa aos responsáveis por atestá-las, recebendo-as novamente para encaminhamento a seção de compras;

IX – Realiza a conferência dos relatórios de serviços médicos prestados por terceiros, para posterior emissão de nota fiscal;

X - Realizar outras tarefas correlatas ou determinadas por superior hierárquico;

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de abril de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA
SECRETARIA DE SAUDE